



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E O CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e o **CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ**, CNPJ nº 63.087.001/0001-35, situado à Rua Itália, 349, bairro: Fórum, município: Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ALMEIDA BISPO**, portador do documento de identidade nº 795800924, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 006.527.875-50, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2023.0002253-77, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 003/2022 para:

- 1- Alterar o Plano de Trabalho;
- 2- Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: *E, I e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MARCOS ALMEIDA BISPO
CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2022

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas na formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ – CAA

CNPJ: 63.087.001/0001-35

Data de Criação: 01/07/1990

Endereço: Rua Itália, nº 349, bairro Fórum, Irecê-BA Telefone: 74 3641-1483

Endereço eletrônico (e-mail): caa@caabahia.org.br / leo.tomaselli@caabahia.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Marcos Almeida Bispo

Endereço: Rua Benedito Teixeira, 344, Centro, Irecê-BA Endereço eletrônico (e-mail): marcos.bispo@caabahia.org.br RG/Órgão expedidor/UF: 0795800924 SSP/BA

CPF: 006.527.875-50

B. OBJETO DA PARCERIA

A proposta **PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo** tem como objeto a execução do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2019, vinculado ao Plano Plurianual 2016 a 2019, através da realização de reuniões, capacitações e seminário para formação, mobilização e incentivo as ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente, por meio do Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho e do Compromisso 004 – Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho, atendendo 100 beneficiários dentre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil, nos municípios de Ilhéus, Uruçuca, Barro Preto e Canavieiras.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O projeto objetiva a promoção da Agenda do Trabalho Decente na região cacauera da Bahia com foco na erradicação do trabalho escravo através da capacitação de agentes ligados ao tema e conscientização da população em geral, com execução do CAA e apoio da União Geral dos Trabalhadores UGT e Grupo de Pesquisa Historicidade do Estado, Direito e Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Para alcançar o objetivo proposto, foram traçados os seguintes objetivos específicos:

- a) Fazer levantamento de dados sobre as relações de trabalho na região cacauera da Bahia;
- b) Realizar ações educativas com trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para a promoção do trabalho decente;
- c) Democratizar a disseminação de informações sobre o trabalho decente, através de mídia digital, redes sociais, site da entidade, vídeos e material impresso;
- d) Realizar seminário para incentivar a defesa do direito ao trabalho decente.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A proposta PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUEIRA: Erradicação do Trabalho Escravo caracteriza-se como de interesse social relativo à Agenda Bahia do Trabalho Decente. A proposta será viabilizada com recursos a serem captados do Fundo do Trabalho Decente e destina-se a promoção desta agenda na região cacauera da Bahia, atuando na conscientização sobre o trabalho escravo como realidade nacional e estadual, mas que também se apresenta no território, enfatizando o engajamento dos agentes locais como importante vetor de promoção da Agenda do Trabalho Decente. O projeto atende as premissas do Plano Plurianual (PPA) com ações de disseminação da prática do trabalho decente como prevenção a precarização das relações de trabalho, além de contribuir com as metas 001 e 002 do PPA com atividades que buscam a ampliação do número de agentes públicos e privados envolvidos nesta temática e realizar mais um estudo para apoiar o entendimento de suas causas e consequências.

A região cacauera da Bahia pode ser compreendida a partir da expansão do cultivo do cacau em propriedades situadas na Mata Atlântica do Sul da Bahia, que ocorreu com grande intensidade nos séculos XIX e XX, consolidando a cidade de Ilhéus como principal porto escoador e centro político e econômico regional. A região que se articulou a partir das especificidades de sua economia agrícola e da cultura local, fortemente marcada pela presença de populações tradicionais, negras e indígenas, ainda mantém muitas de suas características na atualidade. Seja pela história ou pela relevância atual da produção de cacau e de outras culturas, a região cacauera é ainda reconhecida pelos baianos e possui integração entre os municípios que a compõem.

Para a pesquisadora Lurdes Bertol Rocha:

A região cacauera do Sul da Bahia já se constituiu num espaço de referências aristocráticas: os coronéis do cacau faziam passeios constantes pela Europa, seus filhos estudavam nas principais capitais do país, suas esposas ostentavam roupas importadas. A seca do sertão nordestino, a migração dos camponeses sulistas, os destituídos de bens materiais eram problemas que passavam ao largo. A vassoura-de-bruxa, então, ao acampar por estas bandas, fez estragos, mas também acordou os que dormiam "eternamente em berço esplêndido", lembrando que a vida, e o que dela faz parte, está em constante mudança, indo sempre para frente, obrigando a uma revisão das atitudes, dos costumes, para que não se crie limo e não se obstrua o caminho dos que querem passar adiante, sempre mais desenvolvidos e mais humanos. Assim como o conceito geral de região sofreu alterações ao longo do tempo, o de

região cacauera também passa pelo mesmo processo. A noção de região, “como todas as noções provenientes da linguagem comum, é assaz imprecisa” (RONCAYOLLO, 1986, p. 160).

Compreendendo a complexidade histórica, econômica e cultural da região cacauera, optou-se por defini-la, para fins de justificativa e execução desse projeto, a partir da divisão regional dos Territórios de Identidade da Bahia realizada pela Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, levando em consideração características culturais, ambientais, econômicas e sociais, com o objetivo de articular as políticas públicas, dar visibilidade às necessidades de cada território e ampliar a efetividade das ações governamentais e da democracia participativa. Tendo como base essa divisão, a região Cacauera é um dos 27 territórios de identidade, correspondendo ao Território de Identidade Litoral Sul, com população de 772.683 habitantes (IBGE, 2010), abrangendo 26 municípios (SEI, 2015).

Neste território de identidade, apesar do crescimento da industrialização e do setor de comércio e serviços, no qual se insere o turismo, a agropecuária ainda é uma atividade econômica muito relevante e que possui impacto direto na vida de muitas famílias, especialmente de grupos rurais tradicionais e mais vulneráveis.

O TI Litoral Sul apresentou, em 2012, lavouras permanentes de banana, borracha, cacau, coco-da-baía, palmito, entre outros cultivos temporários como cana-de-açúcar, mandioca e abacaxi. O cultivo de cacau do TI representa 42,2% da produção do estado, sendo a sua principal cultura permanente (SEI, 2015).

Apesar de muitas lavouras de cacau serem produzidas dentro dos moldes da agricultura familiar, há também muitas fazendas de produção em larga escala conduzida por empresas, inclusive estrangeiras. Segundo levantamento conduzido pela ONG Repórter Brasil¹, junto a informações do Ministério Público do Trabalho (MPT), pelo menos 148 pessoas foram resgatadas de situações de trabalho análogo a escravidão em fazendas de cacau nos últimos 15 anos, sendo que os casos estão concentrados nos Estados do Pará e Bahia. Nestas situações são deflagrados problemas como ameaças patronais, condições degradantes de moradia e higiene, servidão por dívida, trabalho infantil e salários menores que a metade do mínimo estabelecido pela legislação trabalhista.

A situação é grave para os trabalhadores e também para as crianças e adolescentes envolvidos, como demonstra o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizado em parceria com o MPT², que apresentou o levantamento de dados sobre o trabalho escravo na produção de cacau entre julho de 2017 e junho de 2018. O relatório estimou que 8 mil crianças trabalhavam em lavouras cacaueras no período mencionado. Com base no estudo, empresas como Barry Callebaut, Cargill Cacau e Olam Brasil foram notificadas e tiveram que prestar esclarecimentos em Brasília, inclusive a partir da acusação de sonegação fiscal.

A realidade do trabalho escravo no setor agropecuário e na produção do cacau, especificamente, é um problema nacional, mas que possui forte ênfase na Bahia, especialmente no TI do Litoral Sul, fortemente caracterizado pela produção cacauera e onde tem ocorrido diversas ações de resgate a trabalhadores em situação análoga a escravidão em fazendas de cacau.

¹ “Trabalho escravo no cacau da Bahia”. Publicado por Repórter Brasil, nov. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3CrvLcQ>.

² “Cadeia produtiva do cacau: avanços e desafios rumo a promoção do trabalho decente”. Publicado por MPT e OIT em 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3Gxn7LS>.

Em setembro de 2017, por exemplo, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho³ resgataram nove pessoas em situação análoga à de escravos na Fazenda Diana, produtora de cacau, no município de Uruçuca (BA), que compõe o TI Litoral Sul. Uma das fazendas onde foi deflagrada situação de trabalho escravo pertence à empresa Chaves Agrícola e Pastoril, dona de diversas propriedades cacaueras no sul da Bahia e atravessadora que intermedia a compra e venda das amêndoas de cacau para empresas internacionais e de grande porte. A empresa foi incluída em abril de 2020 na “Lista Suja” do trabalho escravo publicada no âmbito federal, informando nome dos empregadores com processos concluídos em que se comprovou a prática ilegal.

Outro resgate ocorreu em 2019, em uma fazenda no entorno do Rio Branco, na zona rural do município de Ilhéus. Segundo informações da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS)⁴, cinco trabalhadores foram resgatados de condições de trabalho e moradia totalmente precárias - água de beber barrenta, instalações com risco de desabamento, compartilhamento da água usada por animais, entre outras situações graves - e que incluíam um sistema fraudulento de endividamento. Segundo o Ministério Público do Trabalho (BA), em 2019 foram resgatadas 21 pessoas na Bahia e a maior parte dos resgates esteve vinculado à cadeia produtiva do cacau no sul da Bahia.

A relevância da região cacauera para os índices do trabalho escravo na Bahia fica evidente com a análise da edição de 2020 da “Lista Suja”. Na Bahia, foi apresentado um total de 9 contratantes inseridos na lista, desses, 5 contratantes estão situados no TI Litoral Sul, sendo 3 em Ilhéus, 1 em Una e 1 em Uruçuca.

Os casos de trabalho escravo em lavouras cacaueras têm sido largamente noticiados em cadeias de mídia local, nacional e internacional, envolvendo empresas atravessadoras e fazendeiros que fornecem amêndoa de cacau para corporações de relevância multinacional, como a Nestlé. Infelizmente, a Bahia e o território de identidade do Litoral Sul têm aparecido constantemente nessas matérias e relatórios como um dos focos de trabalho escravo na produção cacauera. Esses casos têm sido fiscalizados pelo MPT-BA que vem buscando parceria com órgãos do Estado para combater essas práticas no ambiente de trabalho e conscientizar a sociedade da seriedade

³ “Chocolate com trabalho escravo: as violações trabalhistas na indústria do cacau no Brasil”. Publicado por Repórter Brasil, 17 ago. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3BmwoCB>.

⁴ “Cinco trabalhadores são resgatados de condições de trabalho análogo à de escravo em Ilhéus”. Publicado por SJDHDS, 16 out. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3mr83rf>.

deste tema. O governo do Estado da Bahia, por sua vez, tem sido protagonista através da Agenda Trabalho Decente.

Assim, as autoridades apontam preocupações com relação ao trabalho infantil e escravo, pois as chamadas “parcerias” e “meação” podem ser mecanismos para ocultar situações de trabalho escravo. Essas práticas podem ser encontradas em várias regiões do país e do Estado, podendo estar associadas a atividades rurais ou até mesmo urbanas. Observa-se, por outro lado, que elas têm sido bastante frequentes na região cacauera, atrelada a velhas práticas trabalhistas do sistema colonial e escravocrata que estabeleceu as bases do que hoje é considerado Litoral Sul baiano.

Com base nisso, esse projeto visa contribuir e dialogar com as iniciativas e anseios do combate ao trabalho escravo nos âmbitos estadual e local, especialmente com o esforço de retirar a região cacauera baiana das páginas de notícia sobre trabalho escravo do Brasil e do mundo, com fito a melhorar as condições de trabalho e vida da população que está direta ou indiretamente vinculada a essa importante cadeia econômica e cultura agrícola. Isso deve ser feito com base no alinhamento com os propósitos da Agenda Bahia Trabalho Decente e em coordenação com as ações conduzidas pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae Bahia) e com o Grupo de Articulação para Erradicação do Trabalho Escravo na Bahia (Gaete).

Nesse sentido, as metas propostas nesse projeto visam contribuir com a erradicação do trabalho escravo no Litoral Sul da Bahia. Primeiramente, a Ação 1 de diagnóstico do histórico e contexto atual do trabalho escravo na região demonstra-se fundamental como ferramenta para entender melhor as causas e consequências do problema, permitindo uma visualização mais objetiva da tipologia dos casos e dos municípios que recorrentemente sediam contextos de trabalho escravo, e quais aqueles que não apresentam casos, mas merecem fiscalização por parte do poder público e de agentes locais. Esse diagnóstico deverá ter como base informações prestadas por órgãos estaduais ou locais – sendo apoiado em parte pelo início da ação 3 – e levará como base também eventuais informações coletadas por outras ações da SETRE na região, no âmbito do Fundo de Promoção do Trabalho Decente (Funtrad).

A realização desse diagnóstico é fundamental frente a fragmentação de dados sobre o trabalho escravo na referida região, já que estes geralmente estão disponíveis em notícias e relatórios que tratam da realidade nacional e estadual, ou são dados coletados por ações locais. Com o relatório a ser realizado na Ação 1, os dados relativos ao trabalho escravo no Litoral Sul estarão reunidos em uma só publicação, sendo discriminados por ano e município, tornando-se mais acessíveis para embasar pesquisas e ações efetivas que contribuam com a erradicação do trabalho escravo na região.

As Ações 2 e 3, por sua vez, tem como meta a mobilização de agentes locais do poder público, da iniciativa privada e da sociedade civil para que atuem diretamente na fiscalização das condições de trabalhos relativas as lavouras de cacau e a outros contextos laborais. Essa mobilização deve estimular os agentes locais, em especial, as prefeituras e sindicatos de trabalhadores rurais, a criarem seus próprios mecanismos de combate ao trabalho escravo, seja por meio de campanhas internas, canais de denúncias, programas de fiscalização, que auxiliem na melhora das condições laborais na região e facilitem uma maior efetividade nos resgates. Pressupõe-se que a efetiva instrução e engajamento desses agentes locais resultará em um número maior de ações

de conscientização e fiscalização dentro dos municípios, de modo que os agentes envolvidos serão capacitados a serem efetivos parceiros de órgãos como o MPT, o Coetrae e o Gaete na combate a essa prática.

As Ações 4 e 5 permitirão uma comunicação mais efetiva para a sociedade civil em geral sobre a problemática do trabalho escravo na região cacauaieira e no Estado, bem como dos mecanismos de combate e fiscalização dessa prática, através da confecção de materiais educativos, que poderão inclusive compor o acervo de ferramentas de erradicação do trabalho escravo a ser utilizado por prefeituras, sindicatos de trabalhadores rurais, empresas e outros agentes locais e estaduais. Com as mencionadas ações, os agentes locais contarão com importante instrumento de divulgação do problema, que poderá ser distribuído para os trabalhadores envolvidos na cadeia do cacau e para a sociedade civil em geral em seus locais de trabalho ou através de redes sociais, como What's app.

A Ação 6 auxiliará a mudança da realidade diagnosticada através da ampla divulgação dos resultados do diagnóstico sobre o trabalho escravo da região sul, buscando apresenta-lo para membros do alto escalão do segmento político, judiciário e institucional. Através do seminário proposto na Ação 6 será possível divulgar ao máximo o tema na sociedade civil, atraindo atenção também das mídias impressas e digitais para que colaborem da divulgação da conjuntura do trabalho escravo na região e dos materiais educativos elaborados pelo projeto.

Em síntese, a escolha do território de identidade Litoral Sul e dos municípios de Barro Preto, Ilhéus, Canavieiras e Uruçuca como escalas de atuação do projeto, se deu com base nos seguintes critérios:

- a) Histórico de sistemas coloniais e escravagistas na região, vinculados a produção de cacau, que submeteram e ainda submetem populações rurais, tradicionais, negras e indígenas;
- b) Relevância da cadeia produtiva do cacau para o quadro nacional e internacional de combate ao trabalho escravo, setor que tem recorrentemente sido alvo de resgastes;
- c) Altos índices de resgate de trabalho escravo na região em contextos rurais e urbanos, com destaque para Ilhéus e Uruçuca;
- d) Relevância da temática para agentes locais, como sindicatos, gestores públicos, ONGs, Câmaras Municipais, entre outros;
- e) Existência de outras iniciativas de erradicação do trabalho escravo no Território de Identidade.

Nesse sentido, este projeto propõe, para além da assistência social e psicológica para trabalhadores resgatados em situação de trabalho escravo já praticada por iniciativas do poder público e da sociedade civil organizada, ações preventivas através da capacitação de agentes das prefeituras municipais, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, empresários locais, vereadores, professores e lideranças da sociedade civil não organizada para melhor aplicar as diretrizes da Agenda Bahia Trabalho Decente e conscientizar o público em geral na importância da erradicação do trabalho escravo, prática que desumaniza e traz consequências sociais irreparáveis.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1: Elaboração de relatório com levantamento de dados consolidados sobre desemprego, qualidade e segurança do trabalho, relações de trabalho, renda e o nível da promoção do trabalho decente na Região cacauaieira;

Critério de aceitação: relatório consolidado com os dados levantados

Ação 2: Realização de oficinas presenciais entre trabalhadores, empregadores, governos locais e sociedade civil para o estabelecimento das ações de promoção do trabalho decente (4 oficinas/16 hrs/25 participantes);

Critério de aceitação: 100 beneficiários capacitados

Ação 3: Reuniões entre a equipe do projeto, técnicos dos municípios atendidos, poder judiciário e ministério público;

Critério de aceitação: 24 reuniões realizadas

Ação 4: Produção e distribuição de cartilha (cartilha: Brochura em Papel reciclado 90g, capa em papel reciclado 120g, cor 4x4, tam 20x20 cm, 16 páginas, 1000 exemplares)

Critério de aceitação: 1000 cartilhas distribuídas

Ação 5: Produção de vídeo educativo – 2 vídeos de 3 minutos cada

Critério de aceitação: 2 vídeos produzidos

Ação 6: realização de seminário presencial final do projeto (8 hrs / 100 participantes)

Critério de aceitação: Um seminário realizado com o mínimo de 75 participantes

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

E - QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento do(a) PROJETO TRABALHO DECENTE NA REGIÃO CACAUÉIRA: Erradicação do Trabalho Escravo		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta												
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO DA PARCERIA: Promoção da Agenda do Trabalho Decente na Região cacauaieira da Bahia com foco na Erradicação do Trabalho	Ação 1: elaboração de relatório com dados consolidados sobre relações de trabalho na região cacauaieira	Relatório com os dados levantados consolidados	Relatório	Relatório			1										
	Ação 2: Oficinas de Capacitação com 25 participantes cada / 16 hrs	Quantidade de participantes	Participante	Lista de presença + relatório fotográfico													25

O design gráfico e a diagramação da cartilha serão realizados pelo assessor de comunicação, e será contratada gráfica para impressão de 1000 (um mil) exemplares que serão distribuídos pela equipe do projeto na região atendida com auxílio das prefeituras, sindicatos de trabalhadores e associações comunitárias, além da entrega a parceiros estratégicos e financiadores para divulgação da ação. Também serão distribuídas aos participantes do seminário final do projeto.

Ação 5: Produção de 2 vídeos, de 3 minutos cada, para distribuição aos beneficiários e sociedade em geral através de redes sociais, do site institucional do CAA e sites de organizações parceiras. O mobilizador social, com a contribuição do coordenador geral do projeto e do assessor de comunicação, irá elaborar os conteúdos conforme os temas abaixo:

Vídeo 1 – Sensibilização sobre o trabalho análogo a escravidão:

- Apresentação de imagens, fragmentos de vídeo e narração que expliquem e sensibilizem para a erradicação do trabalho escravo;
- Apresentação da importância da participação social para redução dessa condição de trabalho.

Vídeo 2 – Como ser um agente promotor do trabalho decente:

- Apresentar casos apurados na região cacauera;
- Apresentar os segmentos de trabalhadores susceptíveis ao trabalho análogo a escravidão;
- Analisar situações que dão indícios de existência de trabalho análogo a escravidão e que são passíveis de denúncia;
- Divulgação das ferramentas de fiscalização e denúncia.

Será contratada empresa especializada para gravação e edição dos vídeos.

Ação 6: Realização de um seminário de 8 hrs com no mínimo 75 participantes, no município de Ilhéus para debater o tema Trabalho Decente na Região Cacauera, fazer uma avaliação do projeto e apresentação dos resultados, ministrado pelo mobilizador social com apoio da coordenação geral. Público alvo: agentes das prefeituras municipais dos municípios atendidos pelo projeto, representantes de sindicatos rurais e urbanos, associações comunitárias, conselhos municipais, vereadores, empresários locais e lideranças da sociedade civil. Convidados: representantes do Ministério Público do Trabalho e instâncias de fiscalização do poder judiciário, representantes da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE-BA), da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), da Câmara de Deputados, e da Defensoria Pública. A organização disponibilizará ônibus para transporte dos participantes vindos de outros municípios, lanche e almoço, além de material para utilização durante o seminário (caneta, lápis, papel, classificador, cartolina, pincel). Será assegurado para a equipe técnica do projeto a hospedagem, veículo e combustível. Metodologia e conteúdos:

- Parte 1 (2h): apresentação da Agenda Bahia do Trabalho Decente;
- Parte 2 (1h): debate sobre as ferramentas de fiscalização e denúncias sobre trabalho escravo;
- Parte 3 (1h): apresentação da situação atual nos municípios atendidos pelo projeto em relação a erradicação do trabalho escravo;
- Parte 4 (2h): apresentação dos produtos gerados no projeto – relatório com os dados das relações de trabalho na região cacauera, cartilha educativa e os dois vídeos educativos;
- Parte 5 (2h): avaliação dos resultados alcançados no projeto e encerramento.

Todas as ações desenvolvidas no projeto atenderão as exigências sanitárias em função da pandemia da COVID-19, dentre elas: distanciamento de no mínimo 1,5 metros, uso de máscaras, disponibilização de álcool gel e reuniões em locais amplos e ventilados.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O desempenho será medido através da qualidade dos dados consolidados levantados para a elaboração do relatório na ação 1, que servirá de base tanto para as ações seguintes deste projeto como para iniciativas futuras e políticas governamentais. As oficinas de capacitação terão seu desempenho mensurado em função da participação dos beneficiários e do cumprimento dos prazos para sua realização, sempre primando pela qualidade dos conteúdos passados e a contextualização da metodologia aplicada.

As reuniões com técnicos que atuam na fiscalização e normatização das relações de trabalho na região cacauera terão sua performance medida pelo cumprimento dos prazos de suas realizações nas quantidades propostas, demonstrando a atuação efetiva e a presença do CAA na região de execução do projeto. A elaboração da cartilha e a produção dos vídeos educativos serão aferidas pela qualidade das peças de comunicação, pela quantidade de material impresso e a quantidade de vídeos, e pela sua efetiva distribuição alcançando o público beneficiário e a sociedade em geral. O seminário final poderá ser avaliado pelo cumprimento do prazo para sua realização e a quantidade efetiva de participantes, demonstrando o poder de mobilização e o interesse da população local pelo tema.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																				
Nº.	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]		
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal			Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador geral	1	CLT tempo indeterminado	40	4.500,00	54.000,00	429,90	0,00	1.370,31	53,74	375,00	375,00	125,00	2.728,94	32.747,33	0,00	0,00	0,00	86.747,33	86.747,33
2	Mobilizador social	1	CLT tempo determinado	40	3.500,00	28.000,00	334,37	0,00	1.065,79	41,80	291,67	291,67	97,22	2.122,51	16.980,09	200,00	200,00	1.600,00	46.580,09	46.580,09
3	Auxiliar administrativo	1	CLT tempo determinado	40	1.650,00	9.900,00	157,63	0,00	502,45	19,70	137,50	137,50	45,83	1.000,61	6.003,68	0,00	0,00	0,00	15.903,68	15.903,68
4	Assessor de comunicação	1	prestação de serviço sem vínculo empregatício	n/c	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL		4			11.150,00	93.400,00	921,90	0,00	3.238,55	115,24	804,17	804,17	268,06	6.152,07	56.031,10	200,00	200,00	1.600,00	151.031,10	151.031,10

H.1. DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

Cargo 1: coordenador geral

Coordenar a equipe de execução do projeto; representar o projeto perante o financiador; Contratar e monitorar os fornecedores de materiais e prestadores de serviços para o projeto; fazer a gestão dos materiais comprados para o projeto; acompanhar a execução dos serviços de terceiros contratados para o projeto; apoiar na elaboração do relatório da ação 1; apoiar na elaboração dos conteúdos e execução das oficinas de capacitação da ação 2; coordenar as reuniões virtuais da ação 3; contribuir na elaboração do conteúdo da cartilha educativa da ação 4; contribuir na elaboração do conteúdo para os vídeos da ação 5; coordenar a execução do seminário final da ação 6; elaborar relatórios de prestação de contas físicas e financeiras.

Cargo 2: mobilizador social

Elaborar o relatório da ação 1; Mobilizar os participantes para as oficinas da ação 2; Produzir os conteúdos e ministrar as oficinas da ação 2; Mobilizar os participantes para as reuniões da ação 3; Coordenar as reuniões presenciais da ação 3; Realizar os registros fotográficos das reuniões presenciais da ação 3; Participar das reuniões virtuais da ação 3; Elaborar o conteúdo para a cartilha da ação 4; mobilizar o público em geral da região cacauaieira para distribuição da cartilha; elaborar conteúdo para os dois vídeos da ação 5; fazer a distribuição dos vídeos via redes sociais; mobilizar os participantes para o seminário final da ação 6; organizar a execução do seminário final da ação 6.

Cargo 3: auxiliar administrativo

Assistir o coordenador geral do projeto nas suas atividades; conferir e arquivar os processos de compras de materiais e prestação de serviços para o projeto; conferir e arquivar notas fiscais de fornecedores de materiais e prestadores de serviço; elaborar folha de pagamento mensal da equipe do projeto; proceder com o recolhimento de impostos e encargos sobre remuneração; conferir e arquivar documentos da contratação de funcionários; elaborar planilha de controle de pagamentos de fornecedores de materiais e prestadores de serviços do projeto; fazer conciliação bancária mensal da conta do projeto; fazer a digitalização e o arquivamento da documentação do projeto: documentos fiscais, listas de presença, relatórios, peças de comunicação.

Cargo 4: assessor de comunicação

Contribuir para a elaboração do conteúdo da cartilha educativa da ação 4; Elaborar o design gráfico da cartilha da ação 4; Fazer a diagramação da cartilha da ação 4; Contribuir para a elaboração do conteúdo para os vídeos da ação 5.

1 - Previsão de Receitas e despesas - Projeto Trabalho Decente na Região Cacaueira: Erradicação do trabalho escravo.

1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL	
1.1 Recursos a receber	175.000,00	0,00	0,00	0,00	74.951,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.951,10
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas	175.000,00	0,00	0,00	0,00	74.951,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.951,10
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	TOTAL	
2.1 Despesas com Recursos Humanos																		
2.1.1 Remuneração da equipe																		
2.1.1.1 Salários	6.150,00	9.650,00	9.650,00	9.650,00	9.650,00	9.650,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	6.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.400,00
Exames médicos																		
2.1.1.2 admissionais e demissionais (mobilizador social, auxiliar adm)	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
2.1.1.3 Benefícios (vale alimentação)	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	6.390,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	9.850,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	6.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.240,00
2.1.2 Encargos Sociais																		
2.1.2.1 INSS	1.872,75	2.938,55	2.938,55	2.938,55	2.938,55	2.938,55	2.436,10	2.436,10	2.436,10	1.670,31	1.370,31	1.370,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.284,73
2.1.2.2 FGTS	587,53	921,90	921,90	921,90	921,90	921,90	764,27	764,27	764,27	429,90	429,90	429,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.779,54
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	73,44	115,24	115,24	115,24	115,24	115,24	95,53	95,53	95,53	53,73	53,73	53,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097,42
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	170,83	268,05	268,05	268,05	268,05	268,05	222,22	222,22	222,23	125,00	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,75
2.1.2.7 13 Salário	512,50	804,17	804,17	804,17	804,17	804,17	666,66	666,66	666,66	375,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,33
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Férias	512,50	804,17	804,17	804,17	804,17	804,17	666,66	666,66	666,66	375,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.658,33
Subtotal (Encargos Sociais)	3.729,55	5.852,08	5.852,08	5.852,08	5.852,08	5.852,08	4.851,44	4.851,44	4.851,45	3.028,94	2.728,94	2.728,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.031,10
Subtotal (Recursos Humanos)	10.119,55	15.702,08	15.702,08	15.702,08	15.702,08	15.702,08	13.051,44	13.051,44	13.051,45	9.028,94	7.228,94	7.228,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.271,10
2.2 Custos Diretos																		
2.2.1 Serviço de alimentação	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2 Material de expediente/consumo/didático *	250,00	1.850,00	250,00	250,00	1.850,00	250,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
2.2.3 Deslocamento/combustível	1.320,00	0,00	0,00	6.600,00	1.320,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00
2.2.4 Hospedagem	0,00	480,00	800,00	0,00	480,00	800,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00
2.2.5 Cartilha do trabalho decente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.6 Vídeos educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.2.7 Locação de ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
2.2.8 Locação de carro utilitário	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Subtotal (Custos Diretos)	1.570,00	5.330,00	1.050,00	10.350,00	3.650,00	1.050,00	10.350,00	15.250,00	4.250,00	6.770,00	7.550,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.420,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																		
2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.3	(Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
2.4 Custos Indiretos																		
2.4.1	Internet	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2.4.2	Aluguel	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.3	Telefone	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
2.4.4	Água	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2.4.5	Luz	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
2.4.6	Serviço de correios	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
Subtotal (Custos Indiretos)		1.915,00	795,00	1.915,00	795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.260,00								
Total Geral de Despesas		13.604,55	21.827,08	18.667,08	26.847,08	21.267,08	17.547,08	25.316,44	29.096,44	19.216,45	16.593,94	16.693,94	8.273,94	0,00	0,00	0,00	0,00	249.951,10

* Vide detalhamento abaixo

*Detalhamento de itens de despesa

ITEM 2.2.2 - Material de expediente / consumo / didático

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Classificador plástico com elástico	unid	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Caneta esferográfica azul ou preta	unid	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
Papel A4 75g 500 fls	pc	101	R\$ 22,00	R\$ 2.222,00
Cartolina	unid	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
Pincel atômico	unid	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
Lápis grafite	unid	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
Apostila encadernada 40 fls capa papel couchê 120 gr colorida, interno papel comum 75 gr preto e branco	unid	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Pasta plástica 2 cm com elástico	unid	36	R\$ 4,50	R\$ 162,00
Pasta plástica 4 cm com elástico	unid	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
Caneta esferográfica azul ou preta	unid	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
Caixa arquivo plástica	unid	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
Clips galvanizado n 3 cx c/ 50	cx	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
Recarga cartucho tonner impressora laser preto e branco	unid	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 6.700,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2022	1º Parcela –mês 1.	ANO 2023	2º Parcela – mês 14
I	R\$175.000,00	II	R\$ 74.951,

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L	Local/Data	M.	Nome Completo do Proponente	N.	Assinatura do Proponente
	Salvador, ___/___/2023.		MARCOS ALMEIDA BISPO		

O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos () Aprovado		
Data: //	Data:	Data: //
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura: Nome:
Nome:	Nome:	Matrícula:
Matrícula	Matrícula:	

Salvador, _____ / _____ /2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego,
Renda e Esporte - SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Almeida Bispo, Representante Legal da Empresa**, em 30/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 07/06/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 07/06/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068092225** e o código CRC **5B378420**.

Portaria Nº 00643048 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **JOSE MARIA RESSURREICAO DE SOUZA**, matrícula nº 20346399, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEL PROTEÇÃO AMBIENTAL ILHEUS, a partir de 01 de Junho de 2023.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00647516 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 31 de Maio de 2023, **LEONARDO VIRGILIO OLIVEIRA MONTEIRO**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12580245, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE JACOBINA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE MIRANGABA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00647513 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 31 de Maio de 2023, **JOSE CARLOS FEITILIO RAMOS**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 92057957, que tem exercício no(a) DEL TERRITORIAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVA IBIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00643191 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **INDIRA MAIRA SANTANA VASCONCELOS**, matrícula nº 12617002, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2023 a 15 de Julho de 2023, substituir **LEILA PARANHOS DA SILVA**, matrícula nº 20489169, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00643190 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 92054850, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2023 a 30 de Junho de 2023, substituir **ROSANA PAES COELHO**, matrícula nº 20282258, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00643192 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMANDA TRINDADE LEAL**, matrícula nº 92053881, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2023 a 10 de Julho de 2023, substituir **ANE SILVA COSTA COUTO**, matrícula nº 20523568, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 180/2022 de 02/06/2023, publicada no D.O.E. do dia 03/06/2023:

ONDE SE LÊ: "... Portaria de nº 180/2022 de 02/06/2023..."

LEIA-SE: "... Portaria 233/2023 de 02/06/2023..."

PUBLIQUE-SE.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Despacho Nº 51317616 DE 07 de Junho de 2023

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92036427	FABIO FRAZAO RAMOS	01.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Despacho Nº 51317615 DE 07 de Junho de 2023

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
12575585	JOSE RENATO DA SILVA BASTOS	01.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 017/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002070-80. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MÃE TERRA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 017/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho; 3- Acréscimo de Valor. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2022, por 08 (oito) meses, com efeito retroativo a partir de 23/05/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Alteração do Plano de Trabalho nos seguintes itens: C; D; E; F; G; H; I; J. DO VALOR: R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais). PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.321.920,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 3.21.602 - FET/BA, Fonte 0.362, PAOE 1793, Natureza da Despesa 33.50.41.000 e Unidade Gestora -0001- FET. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Altemar Felberg - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 026/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0001747-98. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a partir de 04/05/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, H, I e J. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 3.21.101 - APG, Fonte 0.128, PAOE 1793, Natureza da Despesa 33.50.41.000 e Unidade Gestora -0005 - SUDET. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cíntia Santos de Souza- Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002253-77. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ. DO OBJETO: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo- Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022

Processo: 069.1479.2023.0002303-96. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Piraí do Norte-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 029/2022. **Data:** 06/06/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Ulysses Araújo de Menezes Veiga, Prefeito Municipal de Piraí do Norte-Ba.